



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Extensão

EDITAL Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) EXTENSIONISTAS DO PROJETO

“Semeando Saúde: Capacitação em PICS para Líderes Comunitários e Servidores da saúde do Norte Gaúcho”

O Diretor-geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital *Campus* Erechim 20/2026 de Seleção Simplificada para Bolsistas Extensionistas do Projeto de Extensão “Semeando Saúde: Capacitação em PICS para Líderes Comunitários e Servidores da saúde do Norte Gaúcho” vinculado ao EDITAL Nº 01/2023 – PROEX-REI – Edital de Fomento Externo Permanente de Extensão.

1. DA(S) VAGA(S), ENCARGOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA MENSAL E REMUNERAÇÃO

1.1. Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vagas	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos	Carga horária mensal	Valor pela hora em R\$
1	Coordenador Técnico	a) colaborar na organização do processo de aprendizagem e práticas dos demais bolsistas que estarão conduzindo o processo de aprendizagem nos módulos; b) apreciar e avaliar se os materiais didáticos e os conteúdos estão de	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	16h	R\$ 250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

		<p>acordo com as legislações vigentes;</p> <p>c) contribuir na execução de atividades práticas terapêuticas durante as aulas;</p> <p>d) manter informado o coordenador do projeto em caso de ser observado alguma irregularidade na execução das aulas teóricas e práticas dos demais professores;</p> <p>e) auxiliar mediante solicitação dos demais bolsistas em eventuais necessidades que surjam e necessitem de apoio técnico;</p> <p>f) contribuir na construção de conteúdos sobre as PICS</p>			
--	--	---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

6	Bolsistas Facilitadores	<p>a) planejar o processo de aprendizagem;</p> <p>b) atuar como facilitador no processo de aprendizagem nas disciplinas constantes no quadro 1.1.1., de acordo com a vaga em que for selecionado;</p> <p>c) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>d) realizar o registro da frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;</p> <p>e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</p> <p>f) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;</p> <p>g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador geral e adjunto.</p> <p>h) contribuir na construção de conteúdos digitais.</p>	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	16h	R\$ 250,00
---	-------------------------	--	---	-----	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

1.1.1. A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) da seguinte forma:

OBS: serão ofertadas 3 turmas do curso.

Vagas	Disciplinas	CH total destinada.	Formação exigida
Coordenador Técnico	CONHECIMENTO APROFUNDADO EM PICS E SAÚDE MENTAL.	48 horas	Licenciatura, possuir curso de Naturopatia com no mínimo 800 horas, e curso de especialização em saúde mental.
Bolsista Facilitador	Módulo 1 – O papel estratégico do Agente Comunitário de Saúde (ACS) na Atenção Primária e PICS no SUS (16h) Ementa (História das PICS no Brasil – origem, conflitos de interesse, desafios contemporâneos) Histórico da construção do sistema público de saúde brasileiro. Princípios e diretrizes do SUS com ênfase na APS -PICS. História da Saúde Natural (PNPICS /PICS) no contexto brasileiro. A importância do Agente na promoção da saúde. Territorialização, vínculos. Desafios contemporâneos da saúde pública.	48 horas	Graduação em enfermagem, com mestrado em políticas sociais.
Bolsista Facilitador	Módulo 2 – Promoção da Saúde e Determinantes Sociais da Saúde (16h) Conceito ampliado de saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Determinantes sociais da saúde. Condições de vida, ambiente e saúde comunitária. Estratégias comunitárias de promoção da saúde. Abordagem integral do indivíduo e da	48 horas	Graduação, especialização em psicossomática e formação em Mindfulness.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

	<p>família no contexto da saúde. Abordagem das principais práticas aplicáveis em PICs no contexto da Atenção Primária e da atuação dos ACS, com foco em sua fundamentação teórica, evidências científicas e aplicação prática no cuidado comunitário.</p>		
<p>Bolsista Facilitador</p>	<p>Módulo 3 – Práticas Integrativas e Complementares no SUS (16h) Abordagem das 29 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) reconhecidas pelo Ministério da Saúde e ofertadas no SUS destaque para as principais práticas aplicáveis no contexto da Atenção Primária e da atuação dos ACS em vista do cuidado humanizado, com enfoque para abordagem das doenças psicofísicas.</p> <p>Conteúdos abordados - 29 Práticas Integrativas Destaque: - meditação; aromaterapia; relaxamento e respiração consciente; Práticas corporais integrativas; musicoterapia; cromoterapia, Reiki, geoterapia.</p>	<p>48 horas</p>	<p>Curso superior em Gestão Pública, especialização em práticas integrativas ou áreas afins.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

Bolsista Facilitador	<p>Módulo 4 – Plantas Medicinais, Fitoterapia e Saberes Tradicionais (16h)</p> <p>Uso tradicional de plantas medicinais na cultura brasileira. Fundamentos da fitoterapia. Relação entre saber popular e conhecimento científico. Segurança no uso de plantas medicinais. Identificação de riscos, toxicidade e interações. Hortas e horto medicinais comunitárias.</p>	48 horas	Graduação, com curso de Fitoterapia.
Bolsista Facilitador	<p>Módulo 5 – Emoções, Espiritualidade e Saúde Mental no Trabalho (16h)</p> <p>As Emoções no processo saúde-doença. Escuta qualificada e os vínculos. Mediação de conflitos e trabalho em equipe, organização enquanto profissão e profissional. Discussão sobre sofrimento psíquico, fatores de risco e proteção, redes de apoio social, família e comunidade como espaços de promoção da saúde mental. Integração das PICS como ferramentas de cuidado em saúde mental na Atenção Primária. Espiritualidade e a Mística do Agente de Saúde</p>	48 horas	Graduação em filosofia, com formação em parapsicologia e psicanálise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

Bolsista Facilitador	Módulo 6 – Autocuidado do Trabalhador da Saúde e Comunicação (16h) Comunicação interpessoal e intrapessoal na atenção básica. Saúde mental dos trabalhadores da saúde. Estresse ocupacional e prevenção do adoecimento. Estratégias de autocuidado e equilíbrio emocional. Práticas simples de relaxamento e bem-estar aplicáveis no cotidiano profissional.	48 horas	Graduação em pedagogia, com especialização na área de educação, formação em Naturopatia.
----------------------	---	----------	--

1.2. A remuneração do professor será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador do Projeto e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

1.3.1 A alteração para uma carga horária maior da prevista neste edital está condicionada à liberação efetiva dos recursos orçamentários.

1.4. Os valores das bolsas obedecerão ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a tabela de equivalência apresentada no Anexo I da Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da Setec/MEC e Resolução Consup nº 65, de 25 de junho de 2019.

1.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário e de liberação financeira de emenda parlamentar a ser realizada por outros órgãos.

1.6. Os pagamentos do(a)s bolsistas do Projeto serão feitos exclusivamente através de depósito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

1.7. Os Projetos, vinculados ao EDITAL Nº 01/2023 – PROEX-REI – Edital de Fomento Externo Permanente de Extensão, não preveem interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

1.8. O período de duração da bolsa será de acordo com a disponibilidade de projetos vinculados às Práticas Integrativas (PICs) e a disponibilidade financeira.

1.9. Os recursos orçamentários de que trata esse edital serão oriundos de Emendas Parlamentares destinadas ao fortalecimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Erechim*, para formação continuada em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, item 3. deste edital, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://l1nk.dev/cr0075n>

2.2. No momento da inscrição, será necessário anexar ao formulário os seguintes documentos em arquivo PDF:

I) Documento de identificação válido com foto e CPF;

II) Comprovante da formação acadêmica, conforme requisito do cargo neste edital constante no item 1.1.1;

III) Demais comprovantes que possam gerar pontuação (em um único pdf), conforme item 4.3 deste edital.

2.3. O(A) candidato(a) deverá escolher durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição qual vaga deseja concorrer.

2.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

2.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.

2.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 2.2. são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.7. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

2.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

2.9. Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.10. O(A) candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma das vagas, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação do edital	06/05/2026
Período de inscrições	06/05/2026 a 15/05/2026
Publicação da homologação das inscrições	16/05/2026
Submissão de recursos quanto à homologação parcial das inscrições	17/05/2026
Publicação da homologação final das inscrições	19/05/2026
Período de seleção do(a)s bolsistas e análise do currículo	20 e 21/05/2026
Publicação do resultado da classificação parcial	Até 22/05/2026
Submissão de recursos quanto à classificação parcial	Até 25/05/2026
Publicação da classificação final do processo de seleção	Até 27/05/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Extensão

Envio dos documentos complementares	Até 01/06/2026
Início das atividades	A partir de 02/06/2026

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto e equipe por ela designada.

4.2. A seleção dos bolsistas será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação discriminada no Anexo I deste edital e entrevista.

4.2.1 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) Análise documental (peso 5,0);

II) Entrevista (peso 5,0).

4.3. Serão aceitos os seguintes documentos como comprovação referente ao Anexo I do edital: certificado de participação de curso, carteira de trabalho, carteira profissional, diploma, atestado devidamente registrado.

4.4. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

4.5. Os recursos da análise técnica documental deverão ser enviados para o e-mail pics@erechim.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 3) deste edital.

4.6. Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela Coordenação do Projeto.

4.7. A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e entrevista.

4.7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.7.2 Será considerado(a) selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

4.8. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade, e persistindo, será realizado sorteio.

4.9. O(A)s candidato(a)s que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

4.10. O(A) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação para o e-mail pics@erechim.ifrs.edu.br, obedecendo os prazos do cronograma:

- I) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco;
- II) Termo de Compromisso (Anexo II);
- III) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo III).

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

5.1. São critérios de pontuação para os cargos de Coordenador Técnico e Bolsista Facilitador, conforme Anexo I:

- I) Experiência na área específica para vaga/encargo que se inscreveu.
- II) Curso de Especialização em terapias integrativas ou áreas afins.
- III) Cursos livres com mais de 100 horas de duração na área das PICS conforme a vaga que o(a) candidato(a) estiver concorrendo (ver item 1.1.1 - coluna das disciplinas).
- IV) Experiência como ministrante de curso.

6. DA ENTREVISTA:

6.1. Na entrevista para os encargos de Bolsista Facilitador e Coordenador Técnico serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa.
- II) desembaraço, iniciativa e interesse;
- III) outras experiências profissionais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Extensão

IV) conhecimento sobre os temas propostos no curso.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

7.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo quando:

- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
- II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2.2; ou
- III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 27 de maio de 2026, através do site do *Campus Erechim* do IFRS: ifrs.edu.br/erechim/editais.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1. O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo por interesse da instituição (IFRS) ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta de cursos e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Projeto. Desta forma, as atividades do(a) bolsista poderão ser suspensas ou prorrogadas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

10.2. Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado o(a) bolsista suplente mediante desistência formal do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenadoria de Extensão

titular.

10.3. A aprovação no presente processo seletivo não garante o chamamento do(a) candidato(a) classificado(a), sendo a convocação condicionada à necessidade institucional e à disponibilidade de recursos orçamentários.

11. DO(A) BOLSISTA

11.1. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para atuar no processo de aprendizagem em sala de aula e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador do curso.

11.2. As despesas decorrentes de deslocamento do(a) bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e etc.) não serão remuneradas;

11.4. Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas.

11.5. Todas as despesas com materiais necessários para execução do processo de aprendizagem em aula, são de responsabilidade do bolsista selecionado, sem direito a ressarcimento.

11.6. Para o(a) bolsista servidor(a) público(a) federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do cargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Projeto, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.2. No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenadoria de Extensão

acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.3. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

12.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Projeto não caracteriza vínculo empregatício com o IFRS e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

12.5. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

12.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse público, sem que implique direito a indenização de qualquer natureza.

12.7. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail pics@erechim.ifrs.edu.br.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Erechim, 06 de Maio de 2026.

Ivan José Suszek
Diretor-Geral Substituto do *Campus Erechim*
Portaria nº 59/2024